



CATANDUVAS

GOVERNO MUNICIPAL

Assinado de forma digital por
MUNICÍPIO DE CATANDUVAS
76208842000103
Data: 24.02.2026
19:32:28 -03

3º TERMO DE ADITIVO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO Nº 30/2023

ICP
Brasil

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE CATANDUVAS**, com sede ~~nesto~~ ^{em} dos Pioneiros, inscrito no CNPJ sob o nº 76.208.842/0001-03, Estado do Paraná, ~~nesto~~ ^{em} representado por seu Prefeito, como CONTRATANTE, e de outro lado o LOCATÁRIO e **GUIOMARA ELI FORTUNATO GAWLIK**, brasileira, portadora do CPF sob o nº 488.xxx.xxx-72, doravante denominada LOCADORA, consoante o permissivo legal previsto pelo parágrafo 1º do Artigo 65 e §§ 1º e 2º do Artigo 57 da Lei nº 8.666/93, com previsão contratual, mediante as cláusulas e condições a seguir especificadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica prorrogado o prazo do contrato, em mais 12 meses, passando vigorar até 01 de março de 2027. O prazo de vigência é de 30 dias além do prazo da execução.

CLÁUSULA SEGUNDA – Em razão da prorrogação do prazo, fica alterada a Cláusula terceira do contrato original, reajustando pelo IGP-M, passando o valor mensal para R\$ 1.309,62 (um mil, trezentos e nove reais e sessenta e dois centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA – O contrato poderá ser rescindido a qualquer tempo, mediante comunicado prévio de 30 (trinta) dias, por qualquer das partes.

CLAUSULA QUARTA - Todas as demais cláusulas do documento inicial permanecem inalteradas e vigentes.

E, por estarem assim acordados, foi lavrado o presente Termo de Prorrogação, que depois de lido e achado conforme, vai por todos assinados.

Catanduvas, 20 de fevereiro de 2026.


MUNICÍPIO DE CATANDUVAS
ADEMAR LUIZ BURCKHARDT
PREFEITO MUNICIPAL
CPF: 065.XXX.XXX-01


GUIOMARA ELI FORTUNATO GAWLIK
CPF 488.xxx.xxx-72
LOCADORA